



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL N. 001/2019 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL - REPUBLICADO
(Atualizado pela Errata 001/2020 e 002/2020)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pela Decreto Nº 084/2019, torna público a abertura de concurso público visando a seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município a Lei Nº 850/2006 - Dispõe sobre a reestruturação da Estrutura Organizacional dos Quadros Administrativos e operacional da Prefeitura Municipal de Rianópolis, Estado de Goiás e dá outras providências, Lei nº 948/10 - Dispõe sobre a criação da Lei e autoriza a implantação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Lei nº 892/2008 - Dispõe sobre a Alteração na Estrutura Organizacional dos Quadros Administrativo e Operacional da Prefeitura Municipal de Rianópolis, Estado de Goiás e dá outras providências, Lei nº 867/2006 – Dispõe sobre a criação de empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências, Lei Nº 847/05 - Dispõe sobre estatuto e Plano de Carreira do Magistério do Município de Rianópolis, Estado de Goiás e dá outras providências, de acordo com as demais legislação aplicável e disposições regulamentares deste Edital e anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

11. O concurso público será realizado pela empresa **IBRASP- Consultoria e Concursos**, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
 12. No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.
 13. O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica.
 14. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.
 15. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
 16. A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário ou celetista estabelecido por lei específica.
 17. A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Rianópolis/GO.
 18. A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar, nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.rianapolis.go.gov.br e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.
 19. O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.
- 1.10** O cronograma de atividades do concurso consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2. DOS CARGOS/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/PONTO DE CORTE/TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O concurso tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

| CARGOS | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTOS | REQUISITOS/ESCOLARIDADE | PONTO DE CORTE | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------|---------|---------|-----|-----------------------|--------------|-------------------------|----------------|-------------------|
| | ABERTAS | RESERVA | PcD | | | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | | | | |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 04 | 12 | - | 40 hs | R\$ 998,00 | Fundamental Incompleto | 16º | R\$ 50,00 |
| Merendeira | 02 | 06 | - | 40 hs | R\$ 998,00 | Fundamental Incompleto | 8º | R\$ 50,00 |
| Vigia | 02 | 06 | - | 40 hs | R\$ 998,00 | Fundamental Incompleto | 8º | R\$ 50,00 |
| Motorista II | 02 | 06 | - | 40 hs | R\$ 1.623,18 | Fundamental Incompleto | 8º | R\$ 69,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | | | | | | | | |



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

| | | | | | | | | |
|--|----|----|---|-------|--------------|---|-----|------------|
| Auxiliar de Consultório Dentário | 02 | 04 | - | 40 hs | R\$ 998,00 | Fundamental Completo | 6° | R\$ 50,00 |
| Operador de Máquinas Agrícolas | 02 | 04 | - | 40 hs | R\$ 1.623,18 | Fundamental Completo | 08° | R\$ 70,00 |
| Operador de Máquinas | 01 | 02 | - | 40 hs | R\$ 2.028,98 | Fundamental Completo | 3° | R\$ 80,00 |
| Operador de Máquinas Rodoviárias | 01 | 02 | - | 40 hs | R\$ 2.713,38 | Fundamental Completo | 3° | R\$ 80,00 |
| ENSINO MÉDIO COMPLETO | | | | | | | | |
| Agente Administrativo | 04 | 12 | - | 40 hs | R\$ 1.792,48 | Ensino Médio Completo | 16° | R\$ 70,00 |
| Fiscal de Vigilância Sanitária | 01 | 02 | - | 40 hs | R\$ 1.217,33 | Ensino Médio Completo | 3° | R\$ 50,00 |
| Fiscal de Postura | 01 | 02 | - | 40 hs | R\$ 1.597,56 | Ensino Médio Completo | 3° | R\$ 70,00 |
| Fiscal de Meio Ambiente | 01 | 02 | - | 40 hs | R\$ 2.306,92 | Ensino Médio Completo | 3° | R\$ 100,00 |
| Agente Comunitário de Saúde – Área 301 | 01 | 02 | - | 40hs | R\$ 1.402,50 | I - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II-Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de caráter eliminatório para investidura no cargo | 3° | R\$ 65,00 |
| Agente Comunitário de Saúde – Área 302 | 01 | 02 | - | 40hs | R\$ 1.402,50 | III - Haver Concluído o ensino Médio. | 3° | R\$ 65,00 |
| Agente de Combate a Endemias | 01 | 02 | - | 40 hs | R\$ 1.402,50 | I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas e de caráter eliminatório para investidura no cargo; e II - haver concluído o ensino médio. | 3° | R\$ 65,00 |
| ENSINO MÉDIO/TECNICO COMPLETO | | | | | | | | |
| Técnico em Enfermagem | 03 | 09 | - | 40 hs | R\$ 1.597,56 | Possuir 2º Grau completo (Ensino Médio) + Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN-GO e comprovação de estágio. | 12° | R\$ 80,00 |
| ENSINO SUPERIOR COMPLETO | | | | | | | | |
| Professor P-I (CMEI e pré-escola) e 1º ao 5º ano | 03 | 09 | - | 30 hs | R\$ 1.934,84 | Formação em Normal Superior ou em Pedagogia | 12° | R\$ 97,00 |
| Farmacêutico | 01 | 02 | - | 40 hs | R\$ 3.802,35 | Graduação em Farmácia + registro no CRF (Conselho Regional de Farmácia) + comprovação de estágio mínimo de dois anos | 3° | R\$ 140,00 |

*PcD (Pessoas com Deficiência – Portaria n. 2.344/10 - Secretaria dos Direitos Humanos) (incluído pela Errata 002/2020)

2.2 Além dos vencimentos os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes.

2.3 São ofertadas no certame 33 (trinta e três) vagas para ampla concorrência e 98 (noventa e oito) vagas para cadastro de reserva técnica, cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do município e prazo de validade do



Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

concurso.

2.4 A descrição das atribuições sumárias e os requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.

3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.

3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

3.9 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora www.ibraspconcursos.com.br.

4.2 O período de inscrições será de 20/01/2020 a 19/02/2020 (*Suspensão Decreto 028/2020 no dia 12/02/2020*) e reaberto do dia 02/03/2020 a 10/03/2020, com início às 00h01min e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF) podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição. (Errata 002/2020)

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros quanto ao pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08. (Errata 001/2020)

5.2. Terá direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007. (Errata 001/2020)

5.3. O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico. (Errata 001/2020)

5.4. A empresa responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico no Município a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção. (Errata 001/2020)

5.5. Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitar-se-á às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79. (Errata 001/2020)

5.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação. (Errata 001/2020)

5.7 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame até 24/01/2020, podendo os interessados apresentar recurso ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa até dia 11/03/2020. (Errata 001/2020 e 002/2020)

5.8. Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, caberá à Comissão Especial do Concurso Público o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício. (Errata 001/2020)

6. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário através do site www.ibraspconcursos.com.br, para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.1 deste regulamento.

6.2 As taxas do concurso deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes nos caixas eletrônicos.

6.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.



Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

- 64 A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação.
- 65 Considera-se indeferido pedido quando o candidato não recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.
- 66 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.
- 67 O candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo, no mesmo turno de aplicação de prova, não podendo fazer alteração de cargo após o envio da solicitação.
- 68 O candidato poderá concorrer a mais de um cargo, desde que as provas sejam realizadas em turnos distintos.
- 69 Em caso de cancelamento do concurso pela administração, pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo perante a CECP.
- 610 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.
- 611 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.
- 612 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse no cargo.
- 613 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.
- 614 Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

7. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 7.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às Pessoas com Deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.
- 7.2 O candidato que inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência – PcD será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.
- 7.3 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
- 7.4 O candidato que se inscrever como Pessoas com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, **apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições**, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 7.5 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: www.ibrasconcursos.com.br, na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.
- 7.6 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 7.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.
- 7.7 Caso não houver candidatos com necessidades especiais classificados e aprovados as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.
- 7.8 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.
- 7.9 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.
- 7.10 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.11 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.
- 7.12 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.



Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

7.13 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

7.14 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos com necessidades especiais que forem aprovados no concurso.

7.15 O candidato com necessidades especiais aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica através de Médicos Conveniados pelo Município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7.16 O candidato citado no subitem anterior deverá comparecer à presença de no mínimo 03 (três) médicos do município, munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.17 A não realização da perícia ou a reprovação pela Junta Médica da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito às vagas reservadas para estes candidatos e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

7.18 Caso a conclusão dos Médicos do Município seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

7.19 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site www.ibraspconcursos.com.br para fins de confirmação da inscrição.

8.2 O cartão do candidato deverá ser apresentado juntamente com documento de identidade para realização das provas.

8.3 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

8.4 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Empresa responsável pelo Certame, submetendo a apreciação da CECP - COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

8.5 A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da Prefeitura Municipal de Rianópolis/GO e nos sítios de divulgação do certame e, caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso junto à Comissão Especial.

8.6 Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à Prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

9. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

9.1 O concurso público será realizado **em uma ou mais etapas** dependendo do cargo a ser escolhido pelo candidato, conforme está demonstrado a seguir: (Errata 001/2020)

9.2 **Primeira etapa:** consiste na aplicação de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, compatíveis com os níveis de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com atribuições do cargo e conteúdo programático, atendendo as especificações de cada cargo.

9.3 Somente os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa do concurso público poderão participar das demais etapas.

9.4 **Segunda etapa:** haverá segunda etapa no concurso público apenas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Comunitário de Saúde (Área 301 e 302), Agente de Combate às Endemias, Motorista II, Operador de Máquinas, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Rodoviárias, Professor PI - (CMEI e pré-escola) e 1° ao 5° ano e Farmacêutico, sendo o seguinte:

a) **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias:** consiste na realização de **Curso de Formação Inicial e Continuada**, de caráter eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Federal n°. 11.350/06, de 05 de outubro de 2006, com alterações da Lei n°. 13.595/18, de 05 de janeiro de 2018.

b) **Professor PI – Licenciatura Plena e Farmacêutico: de Prova de Títulos**, de caráter exclusivamente classificatório para os cargos.

c) **Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista II, Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Rodoviárias e Operador de Máquinas:** consiste na aplicação de Prova Prática, de **caráter eliminatório**. (Errata 001/2020)

9.5 A etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até **100 (Cem) pontos**.



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

9.6 Considera-se habilitado na primeira etapa o candidato que obtiver uma nota mínima (50%) e dentro do número de vagas até o **ponto de corte** que corresponderá à nota obtida pelo candidato situado na posição equivalente a soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, conforme estabelecido no item 2.1.

9.6.1 Em caso de número ímpar no total de questão a banca não arredondará percentual de acerto.

9.7 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar das demais etapas do concurso, se houver.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

10.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **12/04/2020 e 19/04/2020**, cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site www.ibraspcursos.com.br.

| Dia 12/04/2020 (Domingo) | |
|--|---|
| Período – Manhã | Período - Tarde |
| <ul style="list-style-type: none">➤ Auxiliar de Serviços Gerais➤ Auxiliar de Consultório Dentário➤ Operador de Máquinas➤ Agente Administrativo➤ Agente Comunitário de Saúde – Área 301 | <ul style="list-style-type: none">➤ Merendeira➤ Operador de Máquinas Rodoviárias➤ Fiscal de Vigilância Sanitária➤ Agente de Combate a Endemias |

| Dia 19/04/2020 (Domingo) | |
|---|--|
| Período – Manhã | Período - Tarde |
| <ul style="list-style-type: none">➤ Vigia➤ Operador de Máquinas Agrícolas➤ Agente Comunitário de Saúde – Área 302➤ Fiscal de Postura➤ Técnico em Enfermagem | <ul style="list-style-type: none">➤ Motorista II➤ Fiscal de Meio Ambiente➤ Professor P-I – Licenciatura Plena➤ Farmacêutico |

(Errata 001/2020)

10.2 O Concurso Público será realizado, PREFERENCIALMENTE, na cidade Rianópolis - GO. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos. (Errata 001/2020)

10.3 O conteúdo programático da prova objetiva consta no ANEXO II deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

10.4 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

| QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE | | | | |
|---|------------------------------------|----------------|-----------------------|--------------|
| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | |
| DISCIPLINA | | Qtde. Questões | Valor de cada questão | Total Pontos |
| <ul style="list-style-type: none">➤ Auxiliar de Serviços Gerais➤ Merendeira➤ Vigia➤ Motorista II | Lingua Portuguesa | 10 | 3,5 | 35 |
| | GeoHistoria do Brasil e de Goiás | 10 | 3,0 | 30 |
| | Conhecimentos Gerais e Atualidades | 10 | 3,5 | 35 |
| | TOTAL | 30 | - | 100 |
| QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE | | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | | | | |
| DISCIPLINA | | Qtde. Questões | Valor de cada questão | Total Pontos |
| <ul style="list-style-type: none">➤ Auxiliar de Consultório Dentário➤ Operador de Máquinas Agrícolas➤ Operador de Máquinas➤ Operador de Máquinas Rodoviárias | Lingua Portuguesa | 10 | 3,5 | 35 |
| | GeoHistoria do Brasil e de Goiás | 10 | 3,0 | 30 |



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

| | | | | |
|--|--|-----------------------|------------------------------|---------------------|
| | <i>Conhecimentos Específicos</i> | 10 | 3,5 | 35 |
| | TOTAL | 30 | - | 100 |
| QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE | | | | |
| ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO | | | | |
| | DISCIPLINA | Qtde. Questões | Valor de cada questão | Total Pontos |
| ➤ <i>Agente Administrativo</i> ➤ <i>Fiscal de Vigilância Sanitária</i> ➤ <i>Fiscal de Postura</i> ➤ <i>Fiscal de Meio Ambiente</i> ➤ <i>Técnico em Enfermagem</i> ➤ <i>Agente Comunitário de Saúde – Área 301</i> ➤ <i>Agente Comunitário de Saúde – Área 302</i> ➤ <i>Agente de Combate a Endemias</i> | <i>Lingua Portuguesa</i> | 10 | 3,0 | 30 |
| | <i>GeoHistoria do Brasil e de Goiás</i> | 10 | 2,0 | 20 |
| | <i>Noções de Direito</i> | 10 | 2,0 | 20 |
| | <i>Conhecimentos específicos do Cargo</i> | 10 | 3,0 | 30 |
| | TOTAL | 40 | - | 100 |
| | QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE | | | |
| ENSINO SUPERIOR COMPLETO | | | | |
| | DISCIPLINA | Qtde. Questões | Valor de cada questão | Total Pontos |
| ➤ Professor P-I -(<i>CMEI e pré-escola</i>) e <i>1º ao 5º ano</i> ➤ <i>Farmacêutico</i> | <i>Lingua Portuguesa</i> | 10 | 3,0 | 30 |
| | <i>GeoHistoria do Brasil e de Goiás</i> | 10 | 2,0 | 20 |
| | <i>Noções de Direito</i> | 10 | 2,0 | 20 |
| | <i>Conhecimentos específicos do Cargo</i> | 10 | 3,0 | 30 |
| | TOTAL | 40 | - | 100 |

(Errata 001/2020)

10.1 Aprova objetiva será de **múltipla escolha** e **cada questão conterá 04 (quatro) alternativas** para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

10.2 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão- resposta.

10.3 O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.

10.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta azul ou preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusara atender esta determinação.

10.5 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **CARTÃO DO CANDIDATO** e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

10.6 Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

10.7 Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

10.8 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (*telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).

10.9 Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o debaixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

10.10 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer



Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

10.11 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

10.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

10.13 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

10.14 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

10.15 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas **ERRADAS** pelo equipamento de leitura ótica do cartão.

10.16 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

10.17 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

10.18 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e **somente quando estiver faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas**. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

10.19 Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.

10.20 O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão-resposta por erro do candidato. **O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.**

10.21 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

10.22 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.

10.23 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

10.24 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

10.25 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

11. SEGUNDA ETAPA: DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

11.1 A segunda etapa - O Curso de Formação Inicial e Continuada (segunda etapa), de natureza eliminatória do concurso público para os candidatos aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS será ministrado na modalidade presencial ou semipresencial e terá duração mínima de 40 (quarenta) horas. (Errata 002/2020)

11.2 O curso de formação inicial e continuada mencionada no item anterior será ministrado na modalidade presencial ou semipresencial, sendo exigida uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária exigida.

11.2.1 A realização do curso de formação inicial será responsabilidade do município de Rianópolis e terá uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

11.2.2 A carga horária cursada será comprovada pela frequência registrada pelos profissionais examinadores do Curso de Formação Inicial e Continuada.

11.2.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada será realizado pelo município no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação dos resultados oficiais das provas escritas objetivas, por meio de edital de convocação, o qual será previamente publicado nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.rianapolis.go.gov.br.



Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

11.2.3.1 O candidato que não efetivar sua matrícula no dia estabelecido por Edital de Convocação, será considerado, desistente e será convocado o candidato, imediatamente seguinte e classificado. (Errata 002/2020)

11.2.4 O candidato que comprovar através de certificado ou diploma a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação Inicial e Continuada nos últimos 12 (doze) meses, será considerado apto para nomeação no cargo de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias.

11.2.5 O candidato que possuir certificado ou diploma de conclusão com aproveitamento do Curso de Formação Inicial e Continuada nos últimos 12 (doze) meses de que trata o item anterior, deverá apresentá-los no ato da convocação para participação no curso.

11.2.6 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

11.2.7 A classificação final e a homologação do concurso para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** poderão ser divulgadas em edital específico, após a conclusão do curso de formação inicial e continuada.

11.2.8 A apuração da classificação final dos candidatos será de acordo com a soma dos pontos obtidos na prova objetiva e a aprovação em todas as etapas do concurso.

11.2.9 Na apuração da classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do certame serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.

11.3 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

12. SEGUNDA ETAPA: DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA II

12.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público que obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido pela **soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva** para o cargo de **MOTORISTA II** serão submetidos à Prova Prática realizada no dia **10/05/2020 (Domingo)**, em local e horário previamente divulgados nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.rianapolis.go.gov.br. (Errata 002/2020)

12.2 Para o cargo de Motorista II será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “**APTO**” ou “**NÃO APTO**”.

12.3 Será considerado **apto** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

12.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

12.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e carteira nacional de habilitação na categoria igual ou superior a exigida para o cargo dentro do prazo de validade.

12.6 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a Carteira Nacional de Habilitação.

12.7 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da Prova Prática no horário e local previamente determinado ou não apresentar a documentação exigida no item anterior.

12.8 Será eliminado do concurso público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

12.9 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

13.10 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

12.10 A prova prática de volante consistirá em exame de direção, operação e manobras de veículos tipo (veículo leve ou pesado) do Poder Executivo ou à disposição a critério da banca examinadora.

12.11 No exame serão observados normas do trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção do veículo ou máquina, e testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, de acordo com os seguintes critérios de faltas cometidas:

a) **para faltas consideradas gravíssimas o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada:** desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade



Estado de Goiás MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

regulamentada para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) **para faltas graves o candidato perderá 03 (três) pontos cada:** desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

c) **para faltas médias o candidato perderá 02 (dois) pontos cada:** executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média;

d) **para faltas leves o candidato perderá 01 (um ponto) cada:** provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve;

e) **o candidato perderá 05 (cinco) pontos para as seguintes faltas:** não efetuar corretamente manobras de estacionamento com baliza ou movimento do veículo em rampa.

12.12 A Prova Prática de Volante será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração de até 30 (trinta minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, tomando-se por base as atribuições do cargo, como também outras situações durante a realização do exame, cuja pontuação será anotada pelo examinador da prova em formulário de avaliação.

12.13 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

12.14 Antes de iniciar a Prova Prática de Volante, o candidato assinará junto com os examinadores de trânsito credenciados pela (IBRASP - Consultoria e Concursos), a ata de comparecimento ao exame, bem como o formulário de avaliação onde serão anotadas as faltas cometidas ou outras situações que por ventura ocorram durante a realização da prova.

12.15 A Prova Prática de Volante iniciará com a verificação preliminar das condições operacionais dos veículos e máquinas antes de seu funcionamento, desempenho, operacionalidade.

12.16 A pontuação da Prova Prática de Volante terá escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras.

13. SEGUNDA ETAPA: DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

13.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público que obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva para o cargo de Operador de Máquinas, Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas, será submetido à Prova Prática, realizada no dia **10/05/2020 (Domingo)**, em local e horário previamente divulgados nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.rianapolis.go.gov.br, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “NÃO APTO”.

13.2 Será considerado **apto** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

13.3 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

13.4 A Prova Prática será realizada conforme data prevista no cronograma de execução do concurso público ANEXO I, deste Edital, em local e horário previamente divulgado, no site www.ibraspconcursos.com.br, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

13.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto



Estado de Goiás MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

recente, comprovante de inscrição e carteira nacional de habilitação na categoria igual ou superior a exigida para o cargo dentro do prazo de validade.

13.6 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a Carteira Nacional de Habilitação.

13.7 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da Prova Prática no horário e local previamente determinado ou não apresentar a documentação exigida no item anterior.

13.8 Será eliminado do concurso público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

13.9 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

13.10 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

13.11 O candidato convocado para realização da Prova Prática deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, sendo que os demais equipamentos ou ferramentas serão fornecidos pelo Município.

13.12 A Prova Prática constituir-se-á na execução de tarefas realizadas individualmente pelo candidato, a serem determinadas no dia da prova, com duração de até 30 (trinta) minutos, tomando-se por base as atribuições do cargo, como também outras situações durante a realização do exame, cuja pontuação será anotada pelo examinador da prova em formulário de avaliação.

13.13 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento ou máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

13.14 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do concurso público, inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até cinco tentativas consecutivas.

13.15 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do equipamento ou máquina, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

13.16 Antes de iniciar a Prova, o candidato assinará junto com os examinadores credenciados pela (IBRASP - Consultoria e Concursos), a ata de comparecimento ao exame, bem como o formulário de avaliação onde serão anotadas as faltas cometidas ou outras situações que por ventura ocorram durante a realização da prova.

13.17 A Prova Prática iniciará com a verificação preliminar das condições operacionais dos equipamentos ou máquinas antes de seu funcionamento, desempenho, operacionalidade.

13.18 O candidato ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas realizará a prova em um tipo de equipamento: será utilizada uma máquina do tipo "Trator de Pneus com implementos".

13.19 O candidato ao cargo de Operador de Máquinas e Operador de Máquinas Rodoviárias realizará a prova em um tipo de equipamento: será utilizada uma máquina do tipo "Retroscoavadeira".

13.20 A pontuação da Prova Prática terá escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras.

13.21 O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização das tarefas, atribuindo-se a seguinte pontuação:

| CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS | PONTOS A SEREM DESCONTADOS POR FALTA | QUANTIDADE DE FALTAS AVALIADAS POR CATEGORIA |
|--------------------------|--------------------------------------|--|
| Faltas Graves | 03 | 04 |
| Faltas Médias | 02 | 07 |
| Faltas Leves | 01 | 06 |

13.23 A categoria de faltas previstas no item anterior constarão no formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Constituem Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, Técnica, Aptidão e Eficiência:

a) NÃO liberou equipamentos de segurança dos comandos; b) NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade; c) NÃO concluiu por completo a tarefa proposta; d) NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Constituem Faltas Médias: Habilidades do Operador: a) NÃO executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada; b) NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré; c) NÃO respeitou a



Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade; d) NÃO controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina); e) NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina; f) NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa; g) NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

Constituem Faltas Leves: Verificação do Equipamento: a) NÃO usou roupas e calçados adequados; b) NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança; c) NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio; d) NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores; e) NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro; f) NÃO conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

13.24 As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

13.25 Ao término da prova o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos que se fizerem presente, sob pena de ser eliminado do certame.

13A- SEGUNDA ETAPA: DA PROVA PRÁTICA (APTIDÃO FÍSICA) PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13A.1. A Prova de Aptidão Física será aplicada para o cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais**, dentro do quantitativo de corte especificado no item 2.1. (Errata 002/2020)

13A.2. A **Prova de Aptidão Física é de caráter eliminatório** e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

13A.3. Os candidatos convocados realizarão Prova de Aptidão Física a fim de demonstrarem capacitação física para exercerem as atribuições próprias do cargo. (Errata 002/2020)

13A.4. Na prova de Aptidão Física os candidatos serão submetidos aos seguintes testes: (Errata 002/2020)

I - Teste de corrida de resistência de doze minutos com percurso mínimo de 1.500 (um mil e quinhentos) metros, para candidatos do sexo (Masculino) e 1.200 (um mil e duzentos) metros (Feminino). (Errata 002/2020)

13A.4. 1. Na realização do teste de corrida será admitida uma única tentativa, sendo vedada a repetição do teste. (Errata 002/2020)

13A.4. 2. Os candidatos poderão fazer o percurso em qualquer ritmo, condicionando ou intercalando a corrida com a caminhada. (Errata 002/2020)

13A.4. 3. Durante a execução do teste não será permitido: Parar, sentar, deitar ou de qualquer modo, interromper o ato de correr e/ou caminhar durante o tempo fixado para execução do teste; Dar ou receber ajuda (puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.); Abandonar a raia durante o percurso. (Errata 002/2020)

13A.4. 4. Os candidatos que atingirem o percurso mínimo estabelecido, antes de decorridos os doze minutos, não deverão abandonar a raia ou retroceder, deverão aguardar a liberação pelo examinador da prova. (Errata 002/2020)

13A.4.5. Será considerado **INAPTO** o candidato que não concluir qualquer um dos testes descritos no item, acima. (Errata 002/2020)

13A.5. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem manga. (Errata 002/2020)

13A.6. Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas. (Errata 002/2020)

13A.7. Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios. (Errata 002/2020)

13A.8. **Será exigida a apresentação de Atestado Médico, no ato da Prova de Aptidão Física, atestando estar em boas condições de saúde e apto a realizar a Prova de Aptidão Física.** (Errata 002/2020)

13A.9. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. (Errata 002/2020)

13A.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado. (Errata 002/2020)

14. DA SEGUNDA ETAPA: DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – P-I – LICENCIATURA PLENA E FARMACÊUTICO

14.1 A prova de títulos, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**, será aplicada para todos os candidatos aos cargos de nível superior, porém, só será analisada a titulação dos candidatos que atingirem a nota de corte (no mínimo 50% da pontuação da prova objetiva).

14.2 A pontuação máxima para prova de títulos será de até 6,0 (seis) pontos, sendo desconsiderados os que excederem a este limite, observando os seguintes critérios:



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

| QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS | QTDE. MÁXIMA DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, desde que acompanhada do histórico escolar. | 01 | 1,5 |
| b) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar. | 01 | 2,0 |
| c) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar | 01 | 2,5 |
| TOTAL DE PONTOS | - | 6,0 |

14.3 Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma, certificado ou certidão correspondente referente a cursos concluídos e reconhecidos pela entidade responsável, não sendo aceito protocolo de pedidos para expedição dos documentos.

14.4 Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, os títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida e concluídos até a data da entrega.

14.5 Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

14.6 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.

14.7 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

14.8 Sendo constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos documentos não será atribuída pontuação ao título apresentado pelo candidato.

14.9 Não serão aceitos documentos inerentes a títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade.

14.10 A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova objetiva** em local indicado, utilizando o modelo previsto no ANEXO IV deste edital.

14.11 A conferência e avaliação dos títulos será feita pela organizadora do concurso.

14.12 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido, sendo vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

14.13 Na hipótese de apresentação de recurso acerca da prova de títulos poderá ser anexado documento que sirva para esclarecer ou complementar dados dos títulos já entregues.

14.14 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

15. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

15.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do certame. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

15.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

15.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

15.4 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

15.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por



Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

15.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

15.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15.8 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados, exceto na hipótese mencionada no item 10.3 deste regulamento.

15.9 Será automaticamente **excluído** deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes;
- f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).
- o) apresentar sinais de embriaguez.

15.10 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

15.11 O candidato deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

15.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

15.13 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

16. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.14 A classificação final dos candidatos será dada pela somatória do total de pontos obtidos em todas as questões da prova objetiva com os pontos obtidos nas demais etapas do concurso (quando for o caso), dependendo do cargo escolhido.

16.1 Será **reprovado** e **eliminado** do concurso público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

16.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

16.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

16.4 Os candidatos habilitados dentro do número de **vagas abertas de ampla concorrência** serão considerados **aprovado/classificado** na lista de classificação final.

16.5 Os candidatos habilitados dentro do número de **vagas abertas para o cadastro de reserva** será considerado **aprovado/reserva** na lista de classificação final.

16.6 Os candidatos que não atingirem a pontuação para compor as vagas abertas em ampla concorrência ou vagas abertas para o cadastro de reserva, não serão relacionados na lista de classificação preliminar e final.

16.7 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição **terá preferência o mais idoso**, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova conhecimentos gerais;
- d) maior idade.

17. RECURSOS

17.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:



Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

- a) da impugnação do edital na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade;
- b) do resultado da isenção da taxa de inscrição,
- c) do resultado preliminar da homologação das inscrições,
- d) do resultado Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a prova
- e) do Gabarito preliminar e,
- f) do Resultado preliminar da Prova Objetiva, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

17.2 Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico - www.ibraspconcursos.com.br.

17.3 Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico - www.ibraspconcursos.com.br, fazer o *login* utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

~~17.4 Exclusivamente, o recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá protocolizar junto a Comissão Especial de Concurso Público – CECPP na Prefeitura de Rianópolis/GO, no prazo assinalado no subitem 12.1. deste Edital, pessoalmente ou por procurador, munido de procuração com firma reconhecida em cartório. (Excluído) (Errata 002/2020)~~

17.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo e sem referência bibliográfica será preliminarmente indeferido.

17.6 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

17.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.8 Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico - www.ibraspconcursos.com.br, quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

17.9 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

17.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

17.11 Recursos cujo teor despreze a banca ou qualquer membro da equipe IBRASP/PREFEITURA DE RIANÓPOLIS/GO serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

18.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

18.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

18.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

18.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.

18.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

18.6 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

18.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

18.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

18.9 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

18.10 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

18.11 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;



Estado de Goiás MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

- e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
 - f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
 - g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
 - h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
 - i) declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho; j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
 - j) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
 - k) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Urânálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
 - l) declaração de bens.
- 18.12 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.
- 18.13 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.
- 18.14 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.
- 18.15 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.
- 18.16 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.
- 18.17 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- 18.18 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.
- 18.19 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.
- 18.20 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação e no Diário Oficial.
- 18.21 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 18.22 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 18.23 ANEXO I - Cronograma das Atividades do Concurso
- a) ANEXO II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
 - b) ANEXO III - Requisitos para provimento e atribuições sumárias do cargo;
 - c) ANEXO IV – Formulário para entrega de Títulos
 - d) ANEXO V – Modelo de Requerimento de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.
 - e) ANEXO VI - Requerimento para solicitação de isenção da taxa de inscrição

Rianópolis - GO, aos 18 de dezembro de 2019.

ANA JOANA DARC DE SOUSA
Membro

ELENILDO JOSÉ DA SILVA
Membro

ADMÍRIA BORGES DE ALMEIDA LOPES
Presidente CECF



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

EDITAL 001/2019

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATA PREVISTA | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES |
|---|--|
| <i>Até 18/12/19</i> | <i>Publicação do Extrato do Edital Regulamento de abertura</i> |
| <i>Até 30 dias antes do início das inscrições</i> | <i>Protocolo do Edital Regulamento, comprovantes das publicações, leis, certidões e outros documentos no TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM - IN 010/15)</i> |
| 20/01/2020 a 19/02/2020 | Período de Inscrição do Concurso Público |
| <i>20/01/2020 a 26/01/2020</i> | <i>Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição</i> |
| <i>28/01/2020</i> | <i>Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção</i> |
| <i>29 e 30/01/2020</i> | <i>Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção</i> |
| <i>31/01/2020</i> | <i>Divulgação dos Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção</i> |
| <i>31/01/2020</i> | <i>Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção</i> |
| <i>02/03/2020 a 10/03/2020</i> | <i>Reabertura das inscrições para todos os cargos do certame</i> |
| <i>11/03/2020</i> | <i>Último dia para pagamento do boleto de pagamento da inscrição.</i> |
| <i>13/03/2020</i> | <i>Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições homologadas</i> |
| <i>13/03/2020</i> | <i>Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a prova</i> |
| <i>16 e 17/03/2020</i> | <i>Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD e Condições Especiais para a prova</i> |
| <i>16 e 17/03/2020</i> | <i>Recurso da relação Preliminar de Inscrições homologadas e não homologadas</i> |
| <i>20/03/2020</i> | <i>Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências (PcD) e Condições Especiais para a prova</i> |
| <i>20/03/2020</i> | <i>Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada</i> |
| <i>27/03/2020</i> | <i>Homologação dos Locais de Prova Objetiva</i> |
| 27/03/2020 | Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP) |
| 12/04/2020 | Realização das provas objetivas para os Cargos Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Consultório Dentário, Merendeira, Operador de Máquinas, Agente Administrativo, Operador de Máquinas Rodoviárias e Fiscal de Vigilância Sanitária. |
| <i>13/04/2020</i> | <i>Divulgação dos Gabarito Preliminares das Provas Objetivas realizadas no dia 12/04/2020</i> |
| 19/04/2020 | Realização das provas objetivas para os Cargos de Vigia, Operador de Máquinas Agrícolas, Fiscal de Postura, Técnico em Enfermagem, Motorista II, Operador de Máquinas, Fiscal de Meio Ambiente, Farmacêutico, Professor P-I – Licenciatura Plena e entrega de documentos da prova de Títulos. |
| <i>20/04/2020</i> | <i>Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetiva realizada no dia 20/04/2020</i> |
| <i>21/ e 22/04/2020</i> | <i>Recurso do gabarito preliminar de provas objetiva</i> |
| <i>29/04/2020</i> | <i>Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar de prova objetiva</i> |
| <i>29/04/2020</i> | <i>Divulgação do Gabarito definitivo das Provas Objetiva</i> |
| <i>29/04/2020</i> | <i>Divulgação do Resultado Preliminar das provas Objetivas e de Títulos</i> |
| <i>01 e 02/04/2020</i> | <i>Recurso do Resultado Preliminar das provas Objetivas e de Títulos</i> |
| <i>01/05/2020</i> | <i>Divulgação dos recursos do Resultado Preliminar das provas Objetivas e de Títulos</i> |
| <i>01/05/2020</i> | <i>Divulgação do Resultado Final das provas Objetivas e de Títulos</i> |
| <i>05/04/2020</i> | <i>Matrícula no curso de formação inicial e continuada para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Área 301 e 302) e Agente de Combate às Endemias.</i> |



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

| | |
|-----------------|--|
| 10/05/2020 | <i>Realização das Provas prática para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista II, Operador de Máquinas, Operador de máquinas Rodoviárias e Operador de Máquinas Agrícolas.</i> |
| 15/05/2020 | Resultado Preliminar das Provas prática para os cargos de Motorista II, Operador de Máquinas, Operados de máquinas Rodoviárias e Operador de Máquinas Agrícolas. |
| 18 e 19/05/2020 | Recurso do resultado preliminar das Prova Prática |
| 22/05/2020 | <i>Divulgação dos recursos do resultado preliminar da Prova Prática</i> |
| 22/05/2020 | <i>Publicação do resultado final e definitivo para fins de homologação, exceto para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Área 301 e 302) e Agente de Combate às Endemias cuja homologação será após a conclusão do Curso Formação Inicial e Continuada;</i> |

(Errata 001/2020 e 002/2020)



EDITAL 001/2019

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- 1 - **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/ grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.
- 2 **GEOHISTÓRIA DO BRASIL E DE GOIÁS:** História e Geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Rianópolis/GO, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos. Noções de Hierarquia. Ecologia e Meio Ambiente. Atualidades; Política do Brasil e do Estado Goiás.
- 3 **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País, do Estado de Goiás e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- 1 - **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/ grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.
- 2 **GEOHISTÓRIA DO BRASIL E DE GOIÁS:** História e Geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Rianópolis/GO, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos. Noções de Hierarquia. Ecologia e Meio Ambiente. Atualidades; Política do Brasil e do Estado Goiás.
- 3 – **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
 - 31 – **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** - Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. O que é Saúde; Tipos de dentições e características; Função Dentária; Morfologia dentária - Componentes da coroa e raiz; Nomenclatura das dentições; Cariologia - Tipos de cárie; Placa bacteriana, tártaro; Mecanismo de ação do flúor; Medidas preventivas para o profissional; Exame clínico - instrumentais; Esterilização e desinfecção; Complexo dentina polpa; Nomenclatura das cavidades. **PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL:** Níveis de prevenção; Conceitos sobre técnicas de escovação, Fluoretação, Fio Dental, Dieta Alimentar. Meios Educativos: Contato Pessoal, Trabalho em grupo, Comunicação em massa, Atribuições do ACD. **CÁRIE DENTÁRIA E DOENÇA PERIODONTAL:** Conceitos Básicos; Noções de prevenção. **NOÇÕES BÁSICAS DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA.** **ESTRUTURAS DENTÁRIAS:** Conceitos; Dentição Decídua / Dentição Permanente; Fórmulas Dentárias. **ESTERILIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA:** Processos utilizados Meios físicos e químicos; Manipulação dos materiais utilizados; Cuidados básicos. **MATERIAIS DENTÁRIOS:** Conceitos Básicos; Tipos - Forradores e Restauradores; Manipulação. **EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL EM ODONTOLOGIA:** Materiais usados para exame clínico; Profilaxia Dental; Cirurgia (Exodontia); Periodontia; Dentisteria. Legislação: Lei nº 11.889 de dezembro de 2008 (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB). Noções básicas da Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 7º).

~~32 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – (Área 301 e 302) – O Sistema Único de Saúde (SUS); Trabalho em equipe; Competências e Habilidades do Agente Comunitário de Saúde: Cadastramento das famílias; Territorialização (área e micro-área) e Epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: Água, solo e poluição; Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias e Saúde Mental; Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência; Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes; Educação em saúde; Dengue, Chikungunya e Zika Vírus; Noções Básicas de Informática.~~

(Errata 001/2020)



~~33 — AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS — Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis; Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis; Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças; Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Conhecer calendário básico de vacinação da criança; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Atribuições do Agente de Combate às Endemias; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças reemergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue; Controle de roedores em áreas urbanas; Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros; Noções Básicas de Informática. (Errata 002/2020)~~

34 - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - Motor de combustão interna; Funcionamento de motores: Quatro tempos; Dois tempos; Sistemas complementares; Sistema de alimentação: ar e combustível; Sistema de lubrificação; Sistema de arrefecimento; Sistema elétrico; Trator agrícola; Classificação de tratores; Sistema de transmissão; Embreagem; Caixa de câmbio; Diferencial; Redução final; Sistemas complementares; Tomada de potência; Sistema hidráulico; Sistema remoto; Freios, rodados e pneus; Implementos para o preparo do solo; Preparo primário; Preparo secundário; Implantação de culturas; Semeadoras para sistemas de plantio direto; Semeadoras de precisão; Semeadoras de fluxo contínuo; Distribuidores a lanço;

35 – OPERADOR DE MÁQUINAS - Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n. 9.503/97) e Resoluções do CONATRAN. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva. Inspeção e cuidados com os automóveis. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis. operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual, em especial na condução de veículos de transporte coletivo de passageiros e de transporte escolar.

36 – OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com as máquinas; Noções de mecânica pesada. Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas; conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e outros, e implementos agrícolas em geral; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos tais como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros. Direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

1 - LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas

2 - GEOHISTÓRIA DO BRASIL E DE GOIÁS: Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades do Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado e do Brasil.

3 - NOÇÕES DE DIREITO: Direito Constitucional: 1. Conceito. Classificação. Poder Constituinte. Reforma Constitucional. Emenda e revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. 2. Princípios Fundamentais da Constituição de 1988. 3. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. 4 Administração Pública. Servidores Públicos Civis. 5. Organização dos Poderes: Poder Executivo e Poder Legislativo. **Direito Administrativo:** 1. Noções de Organização Administrativa. 2. Administração Direta e Indireta, centralizada e descentralizada. 3. Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agente públicos.



4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

41 - AGENTE ADMINISTRATIVO - Fundamentos da administração: Características básicas das organizações formais; tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação; processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança, comunicação e desempenho; **Administração de material:** gestão de materiais; conhecimentos sobre técnicas de recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário; noções sobre gerenciamento de estoques; função e estratégia de suprimentos-dimensionamento e controle de estoques: função, previsão, administração de compras: organização de compras, qualificação de fornecedores, operações de compras, preço e condições de compra, negociação, relacionamento com fornecedores e importações - gerenciamento da cadeia de fornecimento. **Redação Oficial:** As Comunicações Oficiais. **Noções de Arquivologia:** informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos de Rianópolis - GO. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º). **Noções de Informática:** Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet e Excel.

42 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RDC 306/04. Portaria 2914/2011. Lei Estadual 6.320/83. Medida provisória 2.190-34 de 23 de agosto de 2001. Lei 8.080/90. Lei 9.782/99. Legislação Sanitária do Estado Goiás: Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Legislação municipal. Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Constituição brasileira de 1988; Título I; Título II; Título III; Cap. VII, Seção I e II; Título VIII; Cap. II, Seção II e Cap. VI

43 - FISCAL DE POSTURA - Fiscalização de Posturas; Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da construção civil; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Noções básicas da construção civil: Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT. Planejamento e construção. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica. Licença e aprovação de projetos. Execução e conclusão de obras. Habite-se; Alvará de Construção. Unidades de medida; Equipamentos de proteção individual. Legislação: Estatuto das Cidades, Código de Postura do Município, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rianópolis/GO.

44 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE - Noções de Ecologia, Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental; Gerenciamento de resíduos sólidos: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento; Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano - Portaria Nº2914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente: Conceitos e gestão. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental, Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos - Lei 9.433/97; Política Nacional de Saneamento Básico - Lei 11445/07; Política nacional de resíduos Sólidos - Lei 12305/10. Política Nacional de Educação Ambiental - Lei 9795/99; Licenciamento Ambiental: Lei 6.938/81. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei nº 9.985/2000; 9.1. Resoluções CONAMA: nº 001/86; nº 237/97; nº 274/00; nº 357/05, nº430/11, nº01/90, nº 02/93; Nº 05/89; Nº03/90, Nº382/06; Nº 358/05; Nº 307/02; Nº 448/12; Nº 431/11; Nº362/05; Nº420/09; Nº469/15;



45 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil; Esterilização; Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. Código de ética profissional. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).

46 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (Área 301 e 302)- O Sistema Único de Saúde (SUS); Trabalho em equipe; Competências e Habilidades do Agente Comunitário de Saúde: Cadastramento das famílias; Territorialização (área e micro área) e Epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: Água, solo e poluição; Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias e Saúde Mental; Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes; Educação em saúde; Dengue, Chikungunya e Zika Vírus; Noções Básicas de Informática. (Errata 002/2020)

47 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis; Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis; Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças; Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Conhecer calendário básico de vacinação da criança; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Atribuições do Agente de Combate às Endemias; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças reemergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue; Controle de roedores em áreas urbanas; Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros; Noções Básicas de Informática. (Errata 002/2020)

ENSINO SUPERIOR

5. - LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

6. GEOHISTÓRIA DO BRASIL E DE GOIÁS: Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades do Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado e do Brasil.

7. NOÇÕES DE DIREITO: Direito Constitucional: 1. Conceito. Classificação. Poder Constituinte. Reforma Constitucional. Emenda e revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. 2. Princípios Fundamentais da Constituição de 1988. 3. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e



coletivos. 4 Administração Pública. Servidores Públicos Civis. 5. Organização dos Poderes: Poder Executivo e Poder Legislativo. **Direito Administrativo:** 1. Noções de Organização Administrativa. 2. Administração Direta e Indireta, centralizada e descentralizada. 3. Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agente públicos.

8. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

81 - PROFESSOR P-I – LICENCIATURA PLENA - Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. A LDB: Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Projetos Pedagógicos. Currículo e Avaliação. Didática Geral e Prática de Ensino. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Prática Educativa. Parâmetros Curriculares Nacionais. Projetos Interdisciplinares. Temas transversais. Diretrizes e bases da educação na nova LDB. Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Legislação Educacional. História da Educação. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rianópolis - GO.

82 - FARMACÊUTICO - Farmacologia; Farmacocinética: absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos; Farmacodinâmica: mecanismos de ação de fármacos; Farmacologia da dor e inflamação; Princípios básicos da toxicologia, estudo toxicológico dos principais medicamentos provocadores de intoxicações psicofármacos, analgésicos, antipirético, anti-inflamatórios, antieméticos, antihistamínicos, antitussígenos, bronco dilatadores e descongestionantes nasais e tratamento de intoxicações; Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central; Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoiético; Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária; Vitaminas; Farmacotécnica: preparações de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções; Cálculos e unidades utilizados na preparação de soluções; Farmacopeias e formulários; Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas; Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol; Soluções, extratos, tinturas e xaropes; Pomadas, cremes e pastas; Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis; Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos; Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos; Farmácia hospitalar: controle de infecção hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção; Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos; Estudo de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica; Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas; Farmacovigilância; Farmacoepidemiologia, Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Legislação Farmacêutica: regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Medicamentos genéricos; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais; Atenção e Assistência Farmacêutica; Legislação/Assistência farmacêutica no SUS; Ética Farmacêutica; Boas práticas de dispensação de medicamentos.



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

EDITAL 001/2019

ANEXO III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO

| |
|--|
| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO |
| REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Concurso Público |
| ATRIBUIÇÕES: Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo orientações e execução de serviços operacionais semiqualeificados de infraestrutura, conservação de limpeza, jardinagem e outros serviços afins. Entregar e receber pequenas encomendas, cartas e documentos; orientar o recebimento de correspondência e seu encaminhamento ao protocolo e arquivo; varrer, lavar e encerar pisos; Limpar paredes, máquinas, moveis, instalações sanitário, carpetes, lustres, áreas e pátios; roçar pastos, fazer e concertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos, fazer desentupimento, limpar meios-fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros; marca campos, colocar e retirar redes e bandeiras; auxiliar e executar tarefas nas áreas de alvenaria, marcenaria, carpintaria, armações, hidráulicas, sanitários e em geral na construção civil; remover lixos e detritos, desinfetar bens moveis e imóveis, lavar e limpar veículos; auxiliar em pequenos serviços elétricos, hidráulicos, sanitários e em moveis e equipamentos; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas nas dependências do órgão; plantar, zelar, adubar, pulverizar, regar, poder, cortar arvores, gramas, flores e hortaliças; preparar canteiro, viveiros, sementes e mudas; colocar e retirar placas de sinalização; lubrificar e abastecer veículos e máquinas, trocar e completar óleo, verificar e colocar água em baterias e radiadores; consertar pneus, câmaras e auxiliar em reparos mecânicos; transportar e carregar material de um local para outro; desempenhar outras tarefas semelhantes. |
| CARGO: MERENDEIRA |
| DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO |
| REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Concurso Público |
| ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição da merenda, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimento educacionais e outras. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo de acordo com as normas e instruções estabelecidas para obter melhor aproveitamento dos produtos; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, com classificação e medidas de acordo com o cardápio do dia; observar normas de asseio e higiene, tempero e preparo de acordo com orientações do programa alimentar; distribuir as refeições conforme rotinas estabelecidas pelo programa alimentar; avaliar a aceitação dos comensais; efetuar controle dos materiais utilizados, inclusive controle de vasilhames; receber, conservar, e assear louças e vasilhames após as refeições; manter a ordem, higiene e segurança no ambiente de trabalho, observando normas para prevenir acidentes; desempenhar outras tarefas semelhantes. |
| CARGO: VIGIA |
| DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO |
| REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Concurso Público |
| ATRIBUIÇÕES: Efetivar a vigilância não armada de prédios públicos, zelando pela incolumidade do patrimônio público municipal, que seja no período diurno ou noturno. |
| CARGO: MOTORISTA II |
| DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO |
| REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria "D" + Prova Prática + Aprovação em Concurso Público |
| ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos pesados, tais como: caminhões de carroceria e basculantes a ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas e regras de transito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros ou cargas. Dirigir em documentação necessária, os veículos sob sua responsabilidade, utilizando-os no transporte de pessoas ou cargas; manter o veículo abastecido de combustíveis e lubrificantes, providenciando o seu abastecimento de combustíveis e lubrificantes, providenciando o seu abastecimento e controle de consumo; verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o funcionamento e sistema elétrico; verificar e manter a calibragem dos pneus, nível do óleo e outros itens de manutenção; executar pequenos reparos de emergência; respeitar as leis de transito e as ordens de serviços recebidos; recolher a garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar o expediente de trabalho; zelar pela limpeza e conservação do veículo; cumprir com a regulamentação do setor de transportes; completar água do radiador e verificar o grau de densidade o nível da bateria; executar outras tarefas que contribuam, direta |



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do encarregado; zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitados nos postos de fiscalização; controlar a carga e descarga do material transportável; operar o mecanismo basculador caso o caminhão seja basculante, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material; desenvolver outras tarefas semelhantes.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

REQUISITOS: I - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II-Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de caráter eliminatório para investidura no cargo
III - Haver Concluído o ensino Médio. ([Errata 002/2020](#))

ATRIBUIÇÕES: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivo de controle e planejamento de ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; a realização de visitas domiciliares periódica para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

REQUISITOS: I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas e de caráter eliminatório para investidura no cargo; e
II - haver concluído o ensino médio. ([Errata 002/2020](#))

ATRIBUIÇÕES: Exercício da atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

REQUISITOS: Possuir 1º grau completo e Conhecimentos de Informática; - Possuir registro de ACD emitido pelo COREN-GO + Aprovação em concurso Público

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental em consultórios convencionais e clínicas: ligando e desligar aparelhos e equipamentos; agendando pacientes; preenchendo e anotando fichas clínicas; auxiliando no atendimento ao paciente; efetuar o preparo de bandejas e mesas; realizando controle de placa e escovação supervisionada; participando de atividades de educação e promoção a saúde; fazendo a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; preparando os pacientes para atendimento; instrumentando o Odontólogo e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; manipulando substâncias e outros componentes químicos; efetuando a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes; revelando e montar radiografias intra-orais; selecionando moldeiras; realizando a profilaxia; preenchendo relatórios das atividades de serviços prestados; organizando arquivos e fichários; mantendo o controle e pedido de estoque de todos os materiais e instrumentais odontológicos; orientado os pacientes sobre a higiene bucal; mantendo a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho; executando as atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; efetuando retirada de ponto sutura; fornecendo dados para levantamento estatísticos; realizando registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

REQUISITOS: Ensino Fundamental completo, Carteira de habilitação categoria “C” + Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviárias, como tratores, colheitadeiras, retroescavadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e similares. Operar tratores, colheitadeiras e valetadeiras com a respectivos implementos; realizar operações de aração, gradiagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação do solo, colheita e transporte; efetuar o engate e regulagem dos implementos; efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos. Tais como lubrificação, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; efetuar terraplanagem e limpeza em locais da obra; abrir valas a valetas para montagem de adutores e esgoto; proceder a regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade de erosão e realização dos outros ajustes pertinentes; por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos; fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina para o bom andamento do serviço; desenvolver outras



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

| |
|---|
| tarefas semelhantes. |
| CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS |
| DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO |
| REQUISITOS: Ensino Fundamental completo, Carteira de habilitação categoria “C” + Prova Prática + Aprovação em Concurso Público |
| ATRIBUIÇÕES: Conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplinar, ou compactar a terra e materiais similares; operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e remover terras, pedras, areia, cascalho e matérias similares; operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; operar máquinas providas de laminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas. |
| CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS |
| DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO |
| REQUISITOS: Ensino Fundamental completo, Carteira de habilitação categoria “C” + Prova Prática + Aprovação em Concurso Público |
| ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas rodoviárias, como pá carregadeira, motoniveladoras, trator de esteira e similares. Operar máquinas rodoviárias, como pá carregadeira com os respectivos implementos; efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos tais como lubrificação, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; efetuar terraplanagem e limpeza em locais de obra; abrir vales e valetas para montagem de adutores e esgoto; proceder a regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes; pôr a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos; fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina para o bom andamento do serviço; desempenhar outras tarefas semelhantes. |
| CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO |
| DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO |
| REQUISITOS: Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática + Aprovação em Concurso Público |
| ATRIBUIÇÕES: Executar atividades administrativas de apoio aos técnicos de nível superior nas diversas unidades administrativas da prefeitura; prestar assessoramento relacionado com trabalhos auxiliares; elaborar ou participar da elaboração de relatórios técnicos; elaborar e analisar estatísticas e demonstrativos; prestar serviços de atendimentos ao público; organizar e manter organizado cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papeis e correspondências no seu setor de trabalho; operar computador; exercer serviços de digitação; exercer atividades recreativas dirigidas ao público; cumprir tarefas de caráter educativo e formação cultural; escriturar documentos contábeis e financeiros; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades correlatas. |
| CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
| DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO |
| REQUISITOS: Possuir 2º Grau completo (<i>Ensino Médio</i>) + Aprovação em Concurso Público |
| ATRIBUIÇÕES: Analisar vistorias realizadas; inspecionar e reinspecionar produtos destinados ao uso e consumo do público no comércio em geral; fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse à saúde pública, matadouros e abatedouros; efetuar controle de zoonoses; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais; fiscalizar a ação poluidora de empreendimentos industriais, fabris e congêneres; fiscalizar veículos automotores quanto à emissão de poluentes; fiscalizar a produção e comercialização de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente; fiscalizar fontes de poluição sonora; fiscalizar a qualidade das águas de recreação de uso coletivo; fiscalizar empresas prestadoras de serviços de desratização, desinfecção e eliminação de outros vetores biológicos; fiscalizar atividades mineradoras de classe II; controlar focos de roedores; participação nas ações educativas ambientais referentes aos roedores e outros vetores biológicos; capturar animais errantes e vadios; exercer outras atividades correlatas. |
| CARGO: FISCAL DE POSTURA |
| DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO |
| REQUISITOS: Formação em Nível Médio + Aprovação em Concurso Público |
| ATRIBUIÇÕES: Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir deles o fiel cumprimento desta; fazer cumprir a legislação municipal relativa a posturas e demais disposições de política administrativa, |



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

inclusive legislação ambiental, mediante: a) Fiscalização permanente; b) A lavratura de autos de infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa; c) A interdição do estabelecimento; d) A apreensão de bens e mercadorias; e) O cumprimento de diligências; f) Informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão. III – colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal; IV – sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal; V – desempenhar outras atividades afins ao cargo.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

REQUISITOS: Formação em Nível Médio + Aprovação em Concurso Público

ATRIBUIÇÕES: I – orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir deles o fiel cumprimento desta;
II – Expedir autuações fiscais e intimações;
III – auxiliar aos órgãos de arrecadação Estadual e Federal dentro de sua área de atuação;
IV – expedir guias de recolhimento;
V – vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de localização e Funcionamento;
VI – auxiliar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus aspectos ambientais;
VII - fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados;
VIII – auxiliar no controle e monitoramento das operações das ETA's, ETE's e Aterro Sanitário;
IX – desempenhar outras atividades afins ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

REQUISITOS: *Possuir 2º Grau completo (Ensino Médio) + Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN-GO e comprovação de estágio + Aprovação em Concurso Público.*

ATRIBUIÇÕES: Nos termos da Lei nº 7.498, de 25/junho/1986, lhe compete observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar ações de tratamento simples; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, participar da equipe de saúde: auxiliar o analista de saúde; executar ações assistenciais, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, aplicar medicamentos prescritos por médico, via oral, endovenosa, intramuscular, fazer curativos e auxiliar em pequenas cirurgias. Orientar pacientes, prepará-los para intervenções cirúrgicas, esterilizar material; desinfetar leitos, preparar camas. Circular na sala de cirurgia, prestar assistência coadjuvante. Executar serviços de medicina preventiva, especialmente aplicar vacinas, curativos, verificar temperatura, pressão arterial e pré-diagnóstico de estado de saúde de pessoas e outros serviços relativos à natureza do cargo, conforme regulamento.

CARGO: PROFESSOR PI – LICENCIATURA PLENA

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia + Aprovação em Concurso Público

ATRIBUIÇÕES: participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola comunidade; elaborar planos, curriculares e de ensino; ministrar aulas na educação básica; elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou sistema de ensino municipal; inteirar-se da proposta político-pedagógica do sistema municipal de ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais.

CARGO: FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

REQUISITOS: Graduação em Farmácia + registro no CRF (Conselho Regional de Farmácia) + comprovação de estágio mínimo de dois anos; + Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES: Desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeias a serviço público; assessoramento em laboratório, depósitos de produtos farmacêuticos, unidades de atendimento público de saúde e em farmácias básicas, de controle ou de inspeção de qualidade, análise previa, ou fiscal de produtos que tenha destinação terapêutica, anestésica auxiliar de diagnóstico; executar a fiscalização técnica sanitária de empresa, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos elaborar laudos e perícias técnicas; a direção da farmácia básica e de depósitos de medicamentos do Poder Público



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

Municipal o assessoramento dos laboratórios municipais de análises clínicas e de próteses; o controle, pesquisa e perícia da poluição atmosférica e tratamento dos despejos industriais, do controle e qualidade da água de consumo humano e de alvos de fiscalização urbana e ambiental desenvolvida pelo Município, a realização de vistorias, perícias, avaliação, elaboração de laudos e pareceres e desempenho de outras funções correlatas a profissão, nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960 (com suas posteriores alterações) e de seu Decreto Regulamentar nº 85.878/81.



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

| |
|------------------------------------|
| Nome do Candidato: |
| Função a qual concorre: |
| Nº Documento de Identidade: |
| Nº de Inscrição: |

- ✓ Os referidos documentos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS;
- ✓ Assinale os Títulos entregues abaixo, coloque este ANEXO dentro do envelope com os Títulos e lacre.
- ✓ Escreva na parte frontal do envelope apenas a função de interesse e o número da inscrição.

| Nº | DESCRIÇÃO | PONTOS | TÍTULOS APRESENTADOS (ASSINALAR NOS ITENS ENTREGUES) | PARA USO EXCLUSIVO IBRASP |
|-----------|---|------------------------------------|---|----------------------------------|
| 01 | Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega. | 2,5 pontos Limitado a 01 Título | | |
| 02 | Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega. | 2,0 pontos Limitado a 01 Título | | |
| 03 | Curso de Pós Graduação – Especialização na área, concluído até a data da entrega. | 1,5 ponto Limitado a 01 Título | | |
| | | | | TOTAL DE PONTOS: |

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público 001/2019, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Rianópolis - GO, _____, de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

Excluído (Errata 002/2020)

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

~~Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.~~

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

| | | | |
|--------------------------|--|------------------------|--|
| NOME: | | | |
| CARGO-pretendido: | | | |
| Endereço: | | | |
| BAIRRO: | | CEP: | |
| CIDADE/UF: | | TELEFONE: | |
| CPF: | | RG: | |
| CTPS / SÉRIE | | DATA EXPEDIÇÃO: | |
| E-mail: | | | |
| NÚMERO DO NIS | | | |

OBSERVAÇÃO:

~~Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.~~

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA**

~~Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público 001/2019, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Rianópolis - Estado de Goiás, em especial quanto às disposições do item 5 deste Edital.~~

~~Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.~~

Rianópolis / GO, ____ de _____ de 20__.

Assinatura Candidato

PROTOCOLO

Para uso exclusivo da Comissão
Examinadora
(-) Deferido
(-) Indeferido



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, inscrito no Concurso Público 001/2019, para o cargo de _____, regido pelo Edital de Abertura nº 001/2019, solicito a devolução, por meio de depósito em conta corrente/poupança, abaixo indicada, do valor pago pela taxa de inscrição, para o referido Concurso Público, em virtude do que consta no decreto nº 028/2020, que dispõe sobre a Suspensão do concurso público para provimento de cargos da prefeitura de Rianópolis/GO.

Anexo a este termo, os documentos solicitados (cópia da Identidade, cópia do CPF e cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição).

1 – Dados Bancários:

Nome do Titular da Conta: _____

CPF do Titular da Conta: _____

Banco: _____

Agência: _____ Conta: _____

Tipo de Conta: _____

2 – Dados para Contato:

Telefone: _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato